



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 868 - 23 de maio de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal N.º 1.828/2003
IBIPORÃ – PR

RESOLUÇÃO: 11/2019

SÚMULA: Aprova e torna público o Edital 001/2019 para o Processo de Escolha dos membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: 2019/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião extraordinária realizada em 21/05/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar e tornar público o Edital n.º 001/2019 para o processo de escolha dos membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: 2019/2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada.

Ibiporã, 21 de maio de 2019.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CMAS

srma/SECC

EDITAL Nº 001/2019-CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIANTE DA RESOLUÇÃO N.º009, DE 18 DE ABRIL DE 2019, DIVULGA A ABERTURA DO PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO 2019 - 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ CMAS, CONFORME CADERNO DE ORIENTAÇÕES CNAS DE MARÇO DE 2014 □ QUE TRATA DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2019-2021 do Conselho Municipal de Assistência Social □ CMAS, o qual se dará conforme prevê as legislações pertinentes, em assembléia própria garantindo a representatividade dos segmentos, especialmente convocadas para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público.

1.2 O processo eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil, conselheiros titulares e suplentes, objetivando compor o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiporã □ CMAS, gestão 2019-2021, observando as disposições contidas na lei municipal nº. 1.356 de 21 de setembro de 1995 e suas alterações, sendo:

I – 2 (dois) representantes eleitos dentre os indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), inscritas no CMAS;

AI – 2 (dois) representantes eleitos dentre os indicados dos trabalhadores do SUAS, neste município;

III – 2 (dois) representantes eleitos dentre os usuários da política de assistência social no âmbito do Município.

1.0.1 A cada representante titular eleito haverá um suplente.

1.3 Cabe a Comissão Temporária coordenar todo o processo eletivo da sociedade civil do CMAS para a gestão 2019/2021.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

I- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- ter disponibilidade para participar das atividades do CMAS, bem como para outras atribuições que lhe forem conferidas;

III- atender todos os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante das OSC's, o mesmo deve comprovar vínculo com a entidade;

2.3 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante dos Trabalhadores do SUAS, o mesmo deverá comprovar vínculo de trabalho com a OSC's devidamente inscritas no CMAS;

2.4 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante dos Usuários da Política de Assistência Social, o mesmo deverá ser indicado por Unidade Pública Estatal e/ou pelas OSC's inscritas no CMAS.

3. DAS INSCRIÇÕES/ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no período de 27/05/2019 até 12/06/2019 no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Casa dos Conselhos, sito à Rua João Barreto nº 45 – Ibiporã □ Paraná.

3.2 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado neste Edital.

3.3 Para participar do Pleito Eleitoral 2019-2021, o candidato deverá inscrever-se mediante apresentação dos seguintes documentos:

I □ requerimento de habilitação conforme Anexo I deste edital;

II □ cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

III □ cópia de comprovantes de vínculo formal com a OSC devidamente inscrita no CMAS, sendo considerado para tanto: ata da diretoria, cópia do cartão de CNPJ, carteira de trabalho ou contrato de trabalho (no caso de **representante de OSC**).

IV- cópia de comprovantes de vínculo com a OSC devidamente inscrita no CMAS, sendo considerado para tanto: ata da diretoria, cópia do cartão de CNPJ e cópia de contrato de trabalho formal ou voluntário (no caso de **Trabalhadores do SUAS**).

V- Declaração do Serviço da Política de Assistência Social ao qual é vinculado (CRAS, CREAS, SCFV, Cadastro Único para Programas do Governo Federal, Serviço de Acolhimento e OSC's), no caso de **Usuários da Política de Assistência Social**.

Consideram-se representantes de Trabalhadores do SUAS, o trabalhador que atuar na rede socioassistencial do Município, não estatal, que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social □ LOAS, na Política Nacional de Assistência Social □ PNAS e no Sistema Único da Assistência Social □ SUAS.

Consideram-se representantes de Usuários da Política de Assistência Social, os cidadãos, sujeitos de direitos, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social.



Consideram-se representante das OSC's, o funcionário com vínculo formal devidamente comprovado por meio de documento oficial da OSC inscrita no CMAS. Os trabalhadores investidos de cargo de confiança, direção, coordenação ou chefia, seja no âmbito das unidades ou entidades públicas estatais, da administração direta ou indireta ou das OSC's, que pela própria função representam os Gestores Públicos, não serão considerados representantes de trabalhadores do SUAS.

4. DO FÓRUM ELEITORAL

4.1 O fórum será realizado no dia 05 de Julho de 2019 no Centro de Convivência dos Idosos Abílio de Paula, sito a Rua São Vicente de Paula, 75 - Centro, organizando-se da seguinte forma:

I – 13h00min às 14h00min - Credenciamento dos participantes;

II – 14h10min - Abertura da Assembléia pela da Comissão Especial de Eleições;

III Apresentação dos candidatos habilitados ao Pleito Eleitoral 2019 - 2021;

IV – Cada candidato terá o tempo de até 3 minutos para falar perante Assembléia sobre suas propostas e candidatura;

V – A votação se dará por voto secreto, em cédula de papel rubricada pela Comissão Temporária, contendo a nominata dos candidatos habilitados;

VI – Cada eleitor deverá votar apenas em um candidato por seguimento, caso haja mais de um candidato assinalado por cédula, esta será automaticamente anulada;

VII Apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação. No caso de empate, o desempate será pelo candidato com maior idade (situação a ser comprovada no ato do pleito com a apresentação do documento de identidade), no caso das OSC's, será adotado como critério de desempate, o maio tempo de inscrição do CNPJ;

VIII – proclamação do resultado do pleito.

4.2 O candidato que não se fizer presente na hora, data e local do Fórum estará automaticamente excluído do processo eleitoral.

4.3 O fórum elegerá os representantes da sociedade civil, pela ordem dos mais votados, e assim será definida a ordem dos titulares e suplentes.

5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos poderão ser apresentados à Comissão Temporária para Representação da Sociedade Civil do CMAS, no dia 08 de Julho de 2019, na Casa dos Conselhos, sito a Rua João Barreto, 45 Centro, das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30, conforme Anexo II.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este Edital e a Resolução Nº 011/2019 do CMAS ficarão a disposição no site <http://www.ibipora.pr.gov.br/> e na Casa dos Conselhos, sito a Rua João Barreto nº 45 – Ibiporã – Pr.

6.2 Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidos pela Comissão Temporária prevista neste instrumento.

6.3 O Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiporã CMAS Gestão 2019/2021 obedecerá ao calendário previsto no anexo III deste edital.

6.4 A posse dos novos conselheiros (titulares e suplentes), indicados pelo poder público, bem como os eleitos pela Sociedade Civil, ocorrerá na primeira reunião ordinária subsequente ao pleito.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PLEITO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

- () REPRESENTANTE DE OSC'S
() REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO SUAS
() REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA:
REQUERENTE:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	SEXO: () F () M
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____	
ENDEREÇO COMERCIAL: _____	
R.G.	CPF
TELEFONE (fixo)	TELEFONE (celular)
TELEFONE (comercial)	TELEFONE (recado)
ESTADO CIVIL _____	
GRAU DE ESCOLARIDADE _____	

OBS: Ao preencher e assinar este formulário, o candidato DECLARA ter conhecimento do Edital nº 001/2019-CMAS, e que concorda com os termos e requisitos para o cargo ao qual se inscreve, BEM COMO, se responsabiliza pelo teor dos documentos apresentados, ficando a cargo do servidor responsável pelo protocolo, apenas a conferência com o original, nos documentos necessários.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



ANEXO II

Requerimento para Recurso

REQUERENTE:	
R.G:	CPF:
TELEFONE:	CELULAR:
SOLICITAÇÃO:	
JUSTIFICATIVA:	
DESTINATÁRIO:	

Ibiporã, ____ de _____ de 2019.

 Assinatura do Requerente

ANEXO III

Calendário Referente ao Edital nº01/2019-CMAS

Publicação de edital de convocação do processo eleitoral	22/05/19
Prazo para impugnação do Edital 01/2019	23 e 24 de maio/2019
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital 01/2019	27/05/19
Prazo de inscrição para habilitação como Candidato para o processo eleitoral	27/05 a 12/06/19
Publicação e divulgação dos habilitados como Candidato	18/06/19
Prazo para apresentação de recursos como Candidato	21/06/19
Publicação da relação dos habilitados ao Pleito Eleitoral 2019/2021.	26/06/19
Data do Fórum Eleitoral	05/07/19
Prazo de recurso do resultado do fórum eleitoral.	09/07/19
Publicação do resultado final do processo eleitoral CMAS 2019/2021	15/07/19



Contabilidade

DECRETO Nº 162 DE 23 DE MAIO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2330 - Decreto nº 162/2019 de 23/05/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	2237 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	30.000,00	30.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro	151.000,00	0,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	151.000,00
Despesa				
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		151.000,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0006.1028	AQUISIÇÃO DE TERRENOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Superávit Financeiro Livre		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
	Recursos Ordinários (Livres)			
1400	0			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acréscimo		30.000,00
	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura		
11.122.0014.2117	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Recursos Ordinários (Livres)			
6415	0			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Anulação		30.000,00
	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura		
11.333.0014.2121	PROGRAMA DE APOIO A ECONOMIA SOLIDARIA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	Recursos Ordinários (Livres)			
6465	0			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Contratos

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Ibiaporá torna público para conhecimento dos interessados, que firmou TERMO DE FOMENTO nº01/2019 com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE INFÂNCIA E FAMÍLIA - APMIF.

Inexigibilidade de Chamamento Público nº01/2019

Termo de Fomento nº 01/2019

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescentes de 14 a 17 anos.

Total de Recursos: R\$ 63.935,84 (sessenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Data da Assinatura: 17/05/2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: C. DOMICIANO EIRELI – ME.

PROC. ADM. Nº. 006/2018 – **Pregão Nº.** 012/2018 – **CONTRATO Nº.** 089/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa na execução de serviços de troca, limpeza e manutenção de calhas galvanizadas.

O presente termo aditivo objetiva:

- Reajustar o valor do item 01 do Contrato nº 089/2018, conforme solicitação da empresa pela variação do índice INPC, do período de Mar/2018 a Fev/2019, através do Protocolo nº 4276/2019, tendo em vista o item 8.2 da cláusula oitava do contrato, da seguinte forma:

- item 01 de R\$23,95 (Vinte e três reais e noventa e cinco centavos) para o valor R\$24,89 (Vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos);

- Acréscimo no valor do contrato de R\$3.384,00 (Três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de maio de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DIEGO DE MELO MORENO SERRALHERIA - ME.

PROC. ADM. Nº. 006/2018 – **Pregão Nº.** 012/2018 – **CONTRATO Nº.** 090/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa na execução de serviços de troca, limpeza e manutenção de calhas galvanizadas.

O presente termo aditivo objetiva:

- Reajustar o valor dos itens 01 e 02 do lote 2, conforme solicitação da empresa pela variação do índice INPC, do período de Mar/2018 a Fev/2019, através do Protocolo nº 5465/2019, tendo em vista o item 8.2 da cláusula oitava do contrato, da seguinte forma:

- item 01 do lote 2 passando de R\$33,90 (Trinta e três reais e noventa centavos) para o valor R\$35,24 (Trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos);

- item 02 do lote 2 passando de R\$5,45 (Cinco reais e quarenta e cinco centavos) para o valor de R\$5,66 (Cinco reais e sessenta e seis centavos);

- Acréscimo no valor do contrato de R\$11.080,98 (Onze mil e oitenta reais e noventa e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de maio de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: F.A.L. EVENTOS LTDA – ME.

PROC. ADM. Nº: 104/2018 – **Pregão Nº:** 049/2018 – **CONTRATO Nº:** 185/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, locação de estruturas para eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Ibiaporá.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 22 de maio de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de maio de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: C. M. SOUZA S.S. LTDA.

PROC. ADM. Nº: 104/2018 – **Pregão Nº:** 049/2018 – **CONTRATO Nº:** 184/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, locação de estruturas para eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Ibiaporá.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 22 de maio de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de maio de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo 14.904/2018

O Prefeito Municipal de Ibiaporá/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, "caput" da Lei de Licitações e baseado no parecer da Procuradoria Geral do Município, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formação do Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE INFÂNCIA E FAMÍLIA - APMIF, com repasses de recursos oriundos do FIA estadual através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a correção da previsão orçamentária R\$ 63.935,84 depositado no Banco do Brasil, Agência 2110-5, Conta nº 31643-1, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2018.

Ibiaporá (PR), 30 de abril de 2019.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal



Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 197/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – PMI, referente à contratação de empresa para revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PMU) do Município de Ibiporã, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 do lote 01, no valor total de R\$ 664.000,00. Ibiporã, 22 de maio de 2019. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Objeto: Aquisição imediata de móveis e computador para o setor de licitação.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura: 06/06/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 7.281,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaebi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 17 de Maio de 2019.

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas, para serem utilizadas em diversos serviços do SAMAE.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data de Abertura: 07/06/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 185.334,50 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaebi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 20 de Maio de 2019.

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Pedro Henrique Pelisson

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Secretaria de Cultura e Turismo

Torna-se sem efeito a publicação da página 34 do Jornal Oficial do Município, número 867, de 22 de maio de 2019, com o título "Edital de chamamento público para captação de apoio cultural número 001/2019 referente à 43ª Festa Junina de 2019 em Ibiporã-PR".

Acesso ao Edital disponível no endereço eletrônico: <http://portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/licitacao/modalidade/10>



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO CULTURAL Nº 001/2019 REFERENTE À 43ª FESTA JUNINA DE 2019 EM IBIPORÃ-PR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que, no **período de 20 a 30 de maio de 2019**, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a **43ª FESTA JUNINA DE IBIPORÃ** de acordo com as condições e exigências previstas nesse edital.

1 - DO OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto a captação de apoio cultural de Empresas públicas e/ou privadas para a **43ª Festa Junina de Ibiporã**, que acontecerá no período de **14 a 23 de junho** do corrente ano.

2 - DO PROJETO E SUA JUSTIFICATIVA

A **FESTA JUNINA MUNICIPAL** acontece no Município de Ibiporã desde 1977, atualmente em sua 43ª edição, tornou-se uma tradição que faz parte do calendário oficial de eventos deste município, integrando também o calendário de eventos do Estado do Paraná, através da agenda turística do Paraná Turismo.

A festa está relacionada às tradições juninas que acontecem no interior das cidades brasileiras, tendo várias atrações musicais de renome regional, estadual e nacional, atuais e tradicionais, contratadas pela Prefeitura Municipal. Conta ainda com boa estrutura, tendo várias tendas (barracas) de instituições sem fins lucrativos, com oferta de comidas e bebidas típicas, atrações folclóricas, apresentação de quadrilhas, casamentos caipiras, pau de sebo, apresentações teatrais e fogueira temática.

O Evento gera grande impacto no fluxo turístico da cidade, devido à crescente participação de turistas, caracterizados como "visitantes", pela sua beleza e tradição, tendo ainda como ponto forte a riqueza de sua decoração temática assim como a grade cultural de shows e variedade de apresentações artísticas. A festa tem fomentado a economia local, pois o período gera oportunidades de negócio para o comércio local. Com o passar dos anos, observou-se que a Festa Junina recebe um público cada vez maior, vindo das cidades vizinhas, como: Londrina, Sertãozinho, Jataizinho, Assaí, Cambé, Rolândia, Primeiro de Maio, dentre outras. Portanto, para realizar uma Festa Junina deste porte e diante do crescimento gradativo do evento e tendo em vista as limitações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se faz necessária a participação e cooperação das empresas privadas e/ou públicas.

O Projeto visa propiciar à preservação dos valores culturais do Município, a tradição

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA: DOM PEDRO II, 368
FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



SECRETARIA DE CULTURA
E TURISMO DE IBIPORÃ

Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

religiosa, a interação social e também, o direito à cultura e ao lazer.

A festa contará com infra-estrutura necessária e adequada para garantir aos munícipes e visitantes que participam do evento maior segurança e conforto, bem como apoio e reforço da Polícia Militar e vigilância patrimonial contratada pela Prefeitura Municipal de Ibiporã, palco principal de 12x14 metros e tablado auxiliar na parte frontal, este com objetivo de abrigar de forma paralela as apresentações de grupos locais, assim como ampliar o espaço de interação das bandas, atrações sertanejas, atores e animador (locutor). Estará disponível ao público uma estrutura de divertimento contendo: Tenda cultural, corredor gastronômico de comidas típicas, túnel do amor como, campo dos paus de sebo (Adulto, Juvenil e Infantil), fogueira temática de 12 metros, nichos dos santos juninos com atores, barracas típicas, além da programação cultural a ser divulgada antes e durante o evento, além de espaço apoio da Secretaria de Cultura e Turismo, espaço informativo e de segurança composto pela polícia militar e conselho tutelar, estrutura de saúde através de equipe de Saúde, provida com uma unidade móvel, conforme projeto geral do evento apresentado no(Anexo-VII).

3- DOS ITENS E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Os interessados em disponibilizar apoio cultural a esse projeto podem optar pela concessão do apoio em conformidade com os itens solícitos, através de **cotas individuais e suas respectivas contrapartidas**, cujo apoio se dará através de doação através de pagamento direto do apoiador para a conta bancária própria do premiado indicada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme (Anexo-III), ou compra direta dos materiais e/ou serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a serem utilizados nas oficinas culturais e divulgação do evento.

Fica a critério do apoiador, optar ou não, pela utilização da logomarca, citação do locutor, distribuição de brindes, participação na entrega de premiação e kits da empresa objeto contrapartida e publicidade. Caso o apoiador deseje apenas apoiar o evento sem as contrapartidas deverá enviar declaração expressa, nesse sentido.

Havendo o apoiador, optado pela não utilização da contrapartida e publicidade, o apoio cultural se resume exclusivamente ao depósito na conta bancária indicada pela Secretaria de Cultura e Turismo e/ou compra e entrega dos materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

No ato do preenchimento do formulário de requerimento (Anexo-I), o interessado poderá optar por mais de uma cota de apoio cultural, sendo que para cada cota adicional, o apoiador terá direito ao acréscimo de 20% (vinte por cento) nas dimensões da logomarca a serem aplicadas nos materiais gráficos (Banner geral do evento e Cartaz da Festa) e display(telão).

O apoio cultural assegurará a exposição publicitária da logomarca do apoiador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 desse Edital.

4 – DAS COTAS

Cota Um: Especificação/Destinação do apoio:

Pagamento das premiações aos participantes do evento, sendo na forma individual e/ou em grupo;

Contrapartida e Publicidade:

- a. Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-IV). Cartaz da Festa no formato A3 tiragem de 1000 unidades a ser distribuído em Ibiporã e região, conforme modelo do Anexo V, impressão no cartaz das marcas dos apoiadores, Secretaria de Cultura e Turismo e da Prefeitura Municipal de Ibiporã, conforme modelo em(Anexo-V);
- b. Propaganda no Palco – Logo marca no display;
- c. Citação pelo locutor do evento;
- d. Distribuição de brindes da empresa;
- e. Participação na entrega de premiação.

Nº	Item	Valor
01	Pau de sebo Adulto – R\$ 50,00 por dia do evento (Valor pode ser acumulado)	R\$ 500,00
02	Pau de sebo Juvenil – R\$ 20,00 por dia do evento (Valor pode ser acumulado)	R\$ 200,00
03	Pau de sebo Infantil - R\$ 200,00 por dia do evento em diversos brindes para as crianças (A entrega do prêmio às crianças será por tentativa)	R\$ 2.000,00
	Total	R\$ 2.700,00

Nota: No item (Contrapartida e Publicidade, alínea a), só será efetivada a divulgação do apoiador no material gráfico descrito (Banner geral do Evento e Cartaz da Festa), uma vez que, haja o interesse e confirmação da assinatura do Termo de apoio Cultural por empresa interessada pela cota três.



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

Cota Dois: Especificação/Destinação do Apoio Cultural:

Pagamento das premiações aos participantes do evento, sendo na forma individual e/ou em grupo;

Contrapartida e Publicidade:

- a. Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00 m) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-IV). Cartaz da Festa no formato A3 tiragem de 1000 unidades a ser distribuído em Ibiporã e região, conforme modelo em do(Anexo-V);
- b. Propaganda no Palco – Logo marca no display
- c. Citação pelo locutor do evento;
- d. Distribuição de brindes da empresa;
- e. Participação na entrega de premiação.

Nº	Item	Valor
01	Barraca mais decorada <ul style="list-style-type: none"> • 1º R\$ 500,00 • 2º R\$ 300,00 • 3º R\$ 200,00 	R\$ 1.000,00
02	Premiação Rainha da Festa <ul style="list-style-type: none"> • 1º R\$ 300,00 • 2º R\$ 200,00 • 3º R\$ 100,00 	R\$ 600,00
03	Premiação pelo acerto da quantidade total de grãos das espigas de milho contidas na caixa de vidro.	R\$ 500,00
04	Premiação melhor quadrilha <ul style="list-style-type: none"> • 1º R\$ 300,00 • 2º R\$ 200,00 • 3º R\$ 100,00 	R\$ 600,00
	Total	R\$ 2.700,00

Nota: No item (Contrapartida e Publicidade, alínea a), só será efetivada a divulgação do patrocinador no material gráfico descrito (Banner geral do Evento e Cartaz da Festa), uma vez que, haja o interesse e confirmação da assinatura do Termo de Apoio Cultural por empresa interessada pela cota três.



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

Cota Três: Especificação/Destinação do Apoio Cultural:

Compra direta dos materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a serem utilizados na comunicação visual e exposição da marca dos apoiadores, assim como na divulgação do evento.

Contrapartida e Publicidade:

- Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00 m) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-IV). Cartaz da Festa no formato A3 tiragem de 1000 unidades a ser distribuído em Ibiporã e região, conforme modelo do (Anexo-V);
- Propaganda no Palco – Logo marca no display;
- Citação pelo locutor do evento;
- Distribuição de brindes da empresa;
- Participação na entrega de premiação.

Nº	Item	Valor
01	Banner do Mapa da Festa 1(uma) unidade no tamanho (8,00 x 3,00 m)	R\$ 1.200,00
02	Comunicação visual, backdrops entres outros.	R\$ 800,00
03	Cartaz da festa 1000(mil) unidades	R\$ 700,00
	Total	R\$ 2.700,00

Cota quatro: Especificação/Destinação do apoio Cultural:

Compra direta de serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a serem utilizados na transmissão ao vivo do evento pela internet e geração de imagens simultâneas no telão de LED disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contrapartida e Publicidade:

- Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00 m) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-IV). Cartaz da Festa no formato A3 tiragem de 1000 unidades a ser distribuído em Ibiporã e região, conforme modelo em do (Anexo-V);
- Propaganda no Palco – Logo marca no display;
- Citação pelo locutor do evento;
- Distribuição de brindes da empresa;
- Participação na entrega de premiação.



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

Nº	Item	Valor
01	Aluguel de mesa de corte com oito canais de vídeo em HD e servidor de streaming.	R\$ 1.800,00
02	Aluguel de cabeamento SDI/HD	R\$ 200,00
03	Pagamento de pessoa especializada para o monitoramento da mesa corte de imagem.	R\$ 700,00
	Total	R\$ 2.700,00

Nota: No item (Contrapartida e Publicidade, alínea a), só será efetivada a divulgação dopatrocinador no material gráfico descrito (Banner geral do Evento e Cartaz da Festa), uma vez que, haja o interesse e confirmação da assinatura do Termo de Apoio Cultural por empresa interessada pela cota três.

Cota cinco: Especificação/Destinação do Apoio Cultural:

Contratação de serviço para confecção do figurino do mascote oficial da Festa Junina de Ibiporã ("o Galo Caipira"), o qual será utilizado por um ator caracterizado com o figurino e fará a interação com público durante os 10 dias de eventos.

Contrapartida e Publicidade

- a) Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-IV). Cartaz da Festa no formato A3 tiragem de 1000 unidades a ser distribuído em Ibiporã e região, conforme modelo do (Anexo-V), impressão no cartaz das marcas dos apoiadores, Secretaria Municipal de Cultura Turismo e da Prefeitura Municipal de Ibiporã, conforme modelo em (Anexo-VI);
- b) Propaganda no Palco – Logo marca no display;
- c) Citação pelo locutor do evento;
- d) Distribuição de brindes da empresa;
- e) Participação na entrega de premiação.

Nº	Item	Valor
01	Serviço para confecção de figurino do mascote oficial da Festa Junina de Ibiporã ("o Galo Caipira") o qual será utilizado por um ator caracterizado com o figurino e fará a iteração com público durante os 10 dias de eventos. Confeccionado com diversos matérias, tais como: Espuma, tecido, fibra de vidro e manta acrílica de forma sustentar os movimentos	R\$ 2.700,00



SECRETARIA DE CULTURA
E TURISMO DE IBIPORÃ

Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

	realizado pelo ator que utilizará a vestimenta.	
	Ver detalhes da confecção no Anexo -VIII	
	Total	R\$ 2.700,00

Nota: No item (Contrapartida e Publicidade, alínea a), só será efetivada a divulgação do patrocinador no material gráfico descrito (Banner geral do Evento e Cartaz da Festa), uma vez que haja o interesse e confirmação da assinatura do Termo de Apoio Cultural por empresa interessada pela cota três.

Opicional Brindes: Especificação/Destinação do Apoio:

Distribuição de Brindes contendo a marca do apoiador cultural;

Contrapartida e Publicidade:

- Caso o apoiador concorra apenas nesta modalidade, este não terá direito a Contrapartida de Publicidade, será permitida apenas a citação do nome da empresa e/ou marca pelo locutor do evento como sendo a título de oferecimento do brinde a ser distribuído.

Cota seis: Especificação/Destinação do Apoio Cultural:

Fornecimento de produtos alimentícios no período de 10 dias de forma servir os soldados da policial militar, profissionais do conselho tutelar e equipe de apoio do evento.

Contrapartida e Publicidade

- Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-IV). Cartaz da Festa no formato A3 tiragem de 1000 unidades a ser distribuído em Ibiporã e região, conforme modelo do (Anexo-V),
- Propaganda no Palco – Logo marca no display;
- Citação pelo locutor do evento;
- Distribuição de brindes da empresa;
- Participação na entrega de premiação.

Nº	Item	Valor
01	Fornecimento de produtos alimentícios no período de 10 dias de forma servir os soldados da policial militar, profissionais do conselho tutelare equipe de apoio, com lista de produtos que	R\$ 2.700,00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA: DOM PEDRO II, 368
FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

SECRETARIA DE CULTURA
 E TURISMO DE IBIPORÃ

	atingem o valor estipulado.	
	Lista de produtos Anexo VI	
	Total	R\$ 2.700,00

Nota: No item (Contrapartida e Publicidade, alínea a), só será efetivada a divulgação dopatrocinador no material gráfico descrito (Banner geral do Evento e Cartaz da Festa), uma vez que haja o interesse e confirmação da assinatura do Termo de Apoio Cultural por empresa interessada pela cota três.

Opcional Brindes: Especificação/Destinação do Apoiador:

Distribuição de Brindes contendo a marca do Apoiador;

Contrapartida e Publicidade:

- Caso o apoiador concorra apenas nesta modalidade, este não terá direito a Contrapartida de Publicidade, será permitida apenas a citação do nome da empresa e/ou marca pelo locutor do evento como sendo a título de oferecimento do brinde a ser distribuído.

Cota sete: Especificação/Destinação do Apoiador:

Fornecimento direto de produtos alimentícios para as refeições no período de 10 dias de forma servir os soldados da policial militar, profissionais do conselho tutelar, equipe de apoio do evento.

Contrapartida e Publicidade

- Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-IV). Cartaz da Festa no formato A3 tiragem de 1000 unidades a ser distribuído em Ibiporã e região, conforme modelo do (Anexo-V),
- Propaganda no Palco – Logo marca no display;
- Citação pelo locutor do evento;
- Distribuição de brindes da empresa;
- Participação na entrega de premiação.

Nº	Item	Valor
01	Fornecimento direto de produtos alimentícios no período de 10 dias de forma servir os soldados da policial militar, profissionais do	R\$ 2.700,00



SECRETARIA DE CULTURA
E TURISMO DE IBIPORÃ

Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

	conselho tutelar e equipe de apoio, com lista de produtos que atinjam o valor estipulado na conta em questão. Lista de produtos Anexo VI	
	Total	R\$ 2.700,00

Nota: No item (Contrapartida e Publicidade, alínea a), só será efetivada a divulgação do apoiador no material gráfico descrito (Banner geral do Evento e Cartaz da Festa), uma vez que haja o interesse e confirmação da assinatura do Termo de Apoio Cultural por empresa interessada pela cota três.

Opcional Brindes: Especificação/Destinação do Apoio Cultural:

Distribuição de Brindes contendo a marca do Apoiador;

Contrapartida e Publicidade:

- Caso o apoiador concorra apenas nesta modalidade, este não terá direito a Contrapartida de Publicidade, será permitida apenas a citação do nome da empresa e/ou marca pelo locutor do evento como sendo a título de oferecimento do brinde a ser distribuído.

Cota oito: Especificação/Destinação do Apoio Cultural:

Fornecimento direto de produtos alimentícios para e itens de apoio para serem utilizados no camarim anexo ao palco, no período de 10 dias, de forma servir os artistas e equipe de apoio no espaço reservando para este fim.

Contrapartida e Publicidade.

- Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-IV). Cartaz da Festa no formato A3 tiragem de 1000 unidades a ser distribuído em Ibiporã e região, conforme modelo do (Anexo-V),
- Propaganda no Palco - Logomarca no display;
- Citação pelo locutor do evento;
- Distribuição de brindes da empresa;
- Participação na entrega de premiação.



SECRETARIA DE CULTURA
E TURISMO DE IBIPORÃ

Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

Nº	Item	Valor
01	Fornecimento direto de produtos alimentício e itens de apoio para serem utilizados no camarim anexo ao palco, no período de 10 dias, de forma servir os artistas e equipe de apoio no espaço reservando para este fim, com lista de produtos que atinjam o valor estipulado na conta em questão. Lista de produtos Anexo VII	R\$ 2.700,00
	Total	R\$ 2.700,00

Nota: No item (Contrapartida e Publicidade, alínea a), só será efetivada a divulgação dopatrocinador no material gráfico descrito (Banner geral do Evento e Cartaz da Festa), uma vez que haja o interesse e confirmação da assinatura do Termo de Apoio Cultural por empresa interessada pela cota três.

Opcional Brindes: Especificação/Destinação do Apoio cultural:

Distribuição de Brindes contendo a marca do apoiador;

Contrapartida e Publicidade:

- Caso o patrocinador concorra apenas nesta modalidade, este não terá direito a Contrapartida de Publicidade, será permitida apenas a citação do nome da empresa e/ou marca pelo locutor do evento como sendo a titulo de oferecimento do brinde a ser distribuído.

5 – DOS DADOS

Dados da conta bancária para depósito da premiação.

Os dados pessoais e conta corrente indicada e apta para receber a premiação das cotas serão repassados pelo apoiador cultural e a coordenação do evento que deverá conter as informações dispostas no (Anexo-III).

Encontram-se impedidos de participar:

- Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- Empresas que estejam com certidões positivas.

6 - DO REQUERIMENTO E DADOS DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento Apoio Cultural, conforme modelo (Anexo-I), sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua visibilidade e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA: DOM PEDRO II ,368
FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



SECRETARIA DE CULTURA
E TURISMO DE IBIPORÃ

Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário Requerimento de Apoio Cultural os seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- b) CPF e RG do (s) representante (s) legal(is),
- c) Certificado de Regularidade do FGTS –CRF
- d) Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

O formulário requerimento de Apoio Cultural e os documentos do item 6 deverão ser entregues a partir da publicação deste Edital de Chamamento Público até o dia 30 de Maio de 2019, das 08h às 12h e 13h às 16h30, exceto dias 25 e 26, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Dom Pedro II, 368 – Centro – Ibiporã/PR.

7 - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO(S) APOIADOR(ES)

Os formulários de requerimento de Apoio Cultural, acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pelos membros indicados da SMCT que concluirão pelo deferimento ou indeferimento.

O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinador em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Apoio Cultural (Anexo II) com o Município de Ibiporã/PR.

Caso o número de interessados em patrocinar o evento ultrapassar o número de cotas disponíveis será adotado o sorteio entre os participantes até atingir o número de cotas disponíveis.

Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

A decisão que indeferir o formulário de requerimento de interessado em patrocinar o projeto será irreversível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Ibiporã.

Concluída a análise dos documentos, os membros indicados da SMCT elaborarão relatório contendo a lista dos interessados.

Após a publicação do relatório, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA: DOM PEDRO II, 368
FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



SECRETARIA DE CULTURA
E TURISMO DE IBIPORÃ

Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município de Ibiporã.

A formalização do Termo de Apoio Cultural (Anexo-II) será efetuado com os interessados, que atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a cota de apoio cultural indicada (Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis, Sete, Oito ou Opcional) em seu requerimento.

Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Apoio Cultural (Anexo-II) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação sob pena de decair do direito de Apoio Cultural.

A falta de assinatura do Termo de Apoio Cultural (Anexo-II), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de Ibiporã realizará o chamamento dos classificados por ordem do sorteio, para a assinatura do Termo de Apoio Cultural (Anexo-II), não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

Farão parte integrante do Termo de Apoio Cultural (Anexo-II), independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse Edital e os documentos nele referenciados.

8 - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL AS MARCAS

O Município de Ibiporã poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do Apoio Cultural não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Ibiporã de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeira.

Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no Apoio Cultural, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do Apoio Cultural, podendo ser utilizados pelo Município de Ibiporã para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Ibiporã dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no Apoio Cultural, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Ibiporã sem a devida autorização.



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

9 – DO EVENTO

Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de Apoio Cultural os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de apoio indicando a cota “Um”, “Dois”, “Três”, “Quatro”, “Cinco”, “Seis”, “Sete”, “Oito” ou “Opcional Brindes”.

Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser protocolados na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo Rua Dom Pedro II, nº 368 Centro Ibiporã/PR.

É obrigação, única e exclusiva, das interessadas o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Ibiporã. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

Os membros indicados da SMCT poderão, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.


Agnaldo Adelio Eduardo
Secretário de Cultura e Turismo



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

ANEXO I
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA APOIO CULTURAL NO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO
Nº 001/2019 PARA A 43ª FESTA JUNINA DE IBIPORÃ-PR

1 - Razão Social:

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável (is) Legal(is):

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Cota de interesse:

() Um () Dois () Três () Quatro () Cinco () Seis () Sete () Oito () Opcional Brindes

O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

O interessado declara que esta ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

O interessado declara a sua opção pela não utilização da contrapartida e publicidade, o apoio se resume exclusivamente ao depósito da cota escolhida na conta bancária indicada pela Secretaria de Cultura e Turismo. (opcional)

2. DOCUMENTOS

O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- CPF e RG do(s) representante(s) legal(is),
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual



SECRETARIA DE CULTURA
E TURISMO DE IBIPORÃ

Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.

Local, ____ de _____ de 2019

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal(is)



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE APOIO CULTURAL IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

APOIADOR CULTURAL: Razão Social, CNPJ nº....., com endereço à....., nº, Bairro:, Cidade/UF;
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Apoio Cultural que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo tem como objeto a captação de apoio cultural para a **43º FESTA JUNINA DE IBIPORÃ/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EVENTO

2.1. O evento acontecerá no período de 14 a 23 e junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO APOIADO

3.1. A Secretaria de Cultura e Turismo se obriga a utilizar a logomarca do Apoiador Cultural durante a realização do evento, bem como, em toda e qualquer divulgação em mídias escritas e/ou audiovisual referentes à realização do evento, salvo declaração expressa do apoiador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Apoio Cultural nº. 001/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

4.1. O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto da cota em que foi devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.

4.3. O APOIADOR CULTURAL deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Apoio Cultural nº.001/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DO APOIO CULTURAL

5.1. O APOIADOR CULTURAL se compromete em fornecer o objeto da cota em que foi regamente habilitado, em conformidade com as disposições delineadas no Edital de Chamamento Público,

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA: DOM PEDRO II ,368
FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

para Captação de Apoio Cultural nº. 001/2019 até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do APOIO CULTURAL.

Parágrafo Único: Em se tratando de APOIO CULTURAL, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor relativo ao apoio, se restar evidenciado que contribuiu, culposa ou dolosamente, para a não realização do evento na forma prevista pelo APOIO CULTURAL, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1. O presente Termo vigorará até a data de realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação, caso haja interesse de ambas as partes por meio de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Ibiporã/Pr. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Local, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

APOIADOR CULTURAL(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

APOIADO

Testemunhas:



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

ANEXO III

DADOS PESSOAIS E CONTA CORRENTE DO PREMIADO

APOIADOR CULTURAL: Razão Social.....,
CNPJ nº...../....., com endereço à.....
....., nº, Bairro:/.....

DADOS DO PREMIADO:

Nome:

CPF:

RG:

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ / Conta _____

Telefone Contato:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone: E-mail:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

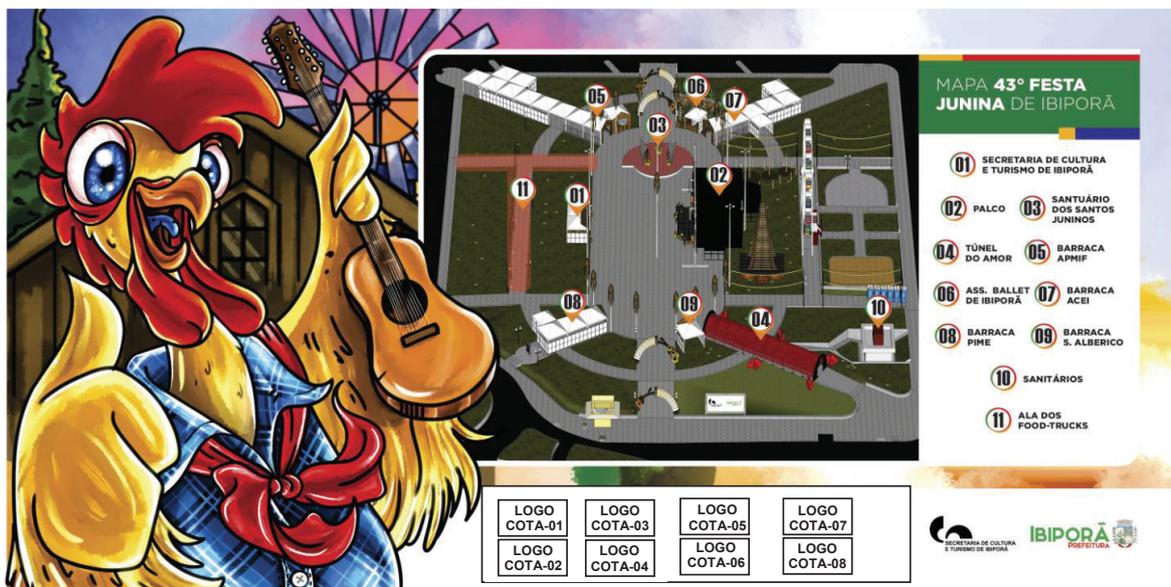
PREMIADO



Secretaria de Cultura e Turismo IBIPORÃ - PARANÁ

ANEXO IV

BANNER GERAL DO EVENTO MEDINDO (8,00 X 3,00 M)



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA: DOM PEDRO II, 368
FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

ANEXO V

CARTAZ DA FESTA NO FORMATO A3

PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

<div style="display: flex; align-items: center; margin-bottom: 10px;"> <div style="margin-left: 10px;"> <p>DIA 14 DE JUNHO</p> </div> <div style="margin-left: 10px;"> <p>ABERTURA 43° FESTA JUNINA</p> </div> </div>	<div style="display: flex; align-items: center; margin-bottom: 10px;"> <div style="margin-left: 10px;"> <p>DIA 20 DE JUNHO</p> </div> <div style="margin-left: 10px;"> <p>BANDA SHOW</p> </div> </div>
<div style="display: flex; align-items: center; margin-bottom: 10px;"> <div style="margin-left: 10px;"> <p>DIA 15 DE JUNHO</p> </div> <div style="margin-left: 10px;"> <p>BANDA SHOW</p> </div> </div>	<div style="display: flex; align-items: center; margin-bottom: 10px;"> <div style="margin-left: 10px;"> <p>DIA 21 DE JUNHO</p> </div> <div style="margin-left: 10px;"> <p>BANDA SHOW</p> </div> </div>
<div style="display: flex; align-items: center; margin-bottom: 10px;"> <div style="margin-left: 10px;"> <p>DIA 16 DE JUNHO</p> </div> <div style="margin-left: 10px;"> <p>BANDA SHOW</p> </div> </div>	<div style="display: flex; align-items: center; margin-bottom: 10px;"> <div style="margin-left: 10px;"> <p>DIA 22 DE JUNHO</p> </div> <div style="margin-left: 10px;"> <p>BANDA SHOW</p> </div> </div>
<div style="display: flex; align-items: center; margin-bottom: 10px;"> <div style="margin-left: 10px;"> <p>DIA 17 DE JUNHO</p> </div> <div style="margin-left: 10px;"> <p>CANTOR SERTANEJO</p> </div> </div>	<div style="display: flex; align-items: center; margin-bottom: 10px;"> <div style="margin-left: 10px;"> <p>DIA 23 DE JUNHO</p> </div> <div style="margin-left: 10px;"> <p>BANDA SHOW</p> </div> </div>
<div style="display: flex; align-items: center; margin-bottom: 10px;"> <div style="margin-left: 10px;"> <p>DIA 18 DE JUNHO</p> </div> <div style="margin-left: 10px;"> <p>DUPLA SERTANEJA</p> </div> </div>	
<div style="display: flex; align-items: center; margin-bottom: 10px;"> <div style="margin-left: 10px;"> <p>DIA 19 DE JUNHO</p> </div> <div style="margin-left: 10px;"> <p>BANDA SHOW</p> </div> </div>	

Apoio Cultural:

Realização:



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

ANEXO VI

LISTA DE PRODUTOS – COTAS DE nº SEIS E SETE

Produtos sugeridos
Refrigerantes em lata
Água mineral
Lanche tipo "X" Salada e variações
Salgados em porções
Bolos
Frutas variadas

Outros produtos poderão ser inseridos nesta lista, não devendo ultrapassar os valores estipulados nas cotas citadas acima.



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

ANEXO VII

LISTA DE PRODUTOS – COTAS DE nº OITO

Produtos sugeridos
Refrigerantes em lata
Água mineral
Mini Lanches
Chocolate
Iogurte
Salgados em porções
Água de coco
Isotônicos
Gelo
Doce
Bolo
Energéticos
Frutas variadas
Toalhas de tecido
Rosas Vermelhas

Outros produtos poderão ser inseridos nesta lista, de forma atender as sugestões dos artistas, não devendo ultrapassar os valores estipulados na cota citada acima.



Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

ANEXO VIII

PROJETO – FIGURINO DO GALO



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA: DOM PEDRO II, 368
FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216

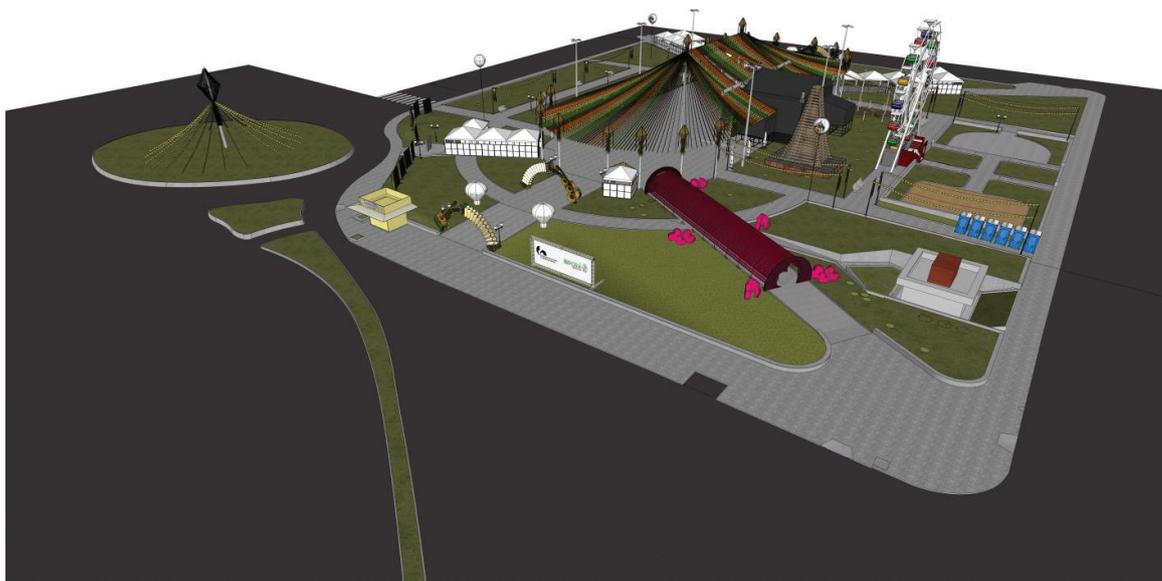


Secretaria de Cultura e Turismo

IBIPORÃ - PARANÁ

ANEXO IX

PROJETO - VISTA GERAL DA FESTA



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA: DOM PEDRO II, 368
FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA: DOM PEDRO II, 368
FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA: DOM PEDRO II, 368
FONE: (43) 3178 0215 / (43) 3178 0216